

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 11980.6480001/13-005

Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Ampliação

Porte
Porte I

Justificativa
-

Valor Empenhado
R\$ 50.850,00

Valor Pago
R\$ 50.850,00

Data do Cadastro
26/08/2013

Data da Portaria de Habilitação
26/09/2013

Situação da proposta no SISPAG
PAGO

Último monitoramento
-

CNPJ
11.980.648/0001-98

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 50.850,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
2154

Situação da obra
Obra concluída

Situação do monitoramento
Finalizado

Localização

CNES
6546935

Município
General Câmara

Bairro
Distrito

CEP
95820-000

Justificativa da localização
-

Nome do Estabelecimento
UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTO AMARO

UF
Rio Grande do Sul

Endereço
Santo Amaro, S/n - Distrito

Latitude e Longitude
-29.9382954736662 / -51.897333562483254

Projeto

Situação do projeto

Concluído

Data de conclusão

10/06/2014

Projeto submetido à VISA local

-

Número do protocolo

-

Data de início

10/01/2014

Aderiu ao projeto padrão

-

Data do protocolo de entrada da VISA

-

Data da aprovação da VISA

-

Data da ordem de serviço

17/07/2014

Execução
Percentual executado

Concluído

Data provável da execução parcial 30%

-

Data da execução parcial 30%

28/08/2015

Houve aditivo contratual

Não

Data de início da obra

-

Data provável da conclusão final 100%

21/11/2014

Data da conclusão final 100%

28/08/2015

Valor total da obra

R\$ 50.334,58

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Fotografias importadas	15	01/01/1500
Placa da obra	1	01/01/1500

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Ofício de encaminhamento da OS à CIB	29/09/2014	
Ordem de início de serviço	29/09/2014	

Documentos constantes no anexo 2

Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
01/09/2013

Data do parecer
02/09/2013

Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer técnico favorável deste Departamento para fins de liberação da primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, estando a mesma condicionada à habilitação em Portaria específica. A "APLICAÇÃO" dos recursos deve ser restrita exclusivamente à AMPLIAÇÃO do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou reforma de unidades.

Considerando-se o disposto na Portaria 339 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/Distrito Federal informar, por meio do Sistema de Monitoramento do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - componente ampliação, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos.

Informo que de acordo com o art. 31 da portaria 339 de 04 de 2013 que define o componente Ampliação de UBS. As unidades ampliadas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no sítio eletrônico http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf.

Ação preparatória - PARA ADEQUAÇÃO

Data de envio para análise
07/08/2014

Data do parecer
08/08/2014

Outros

- Outros

¿ DE ACORDO COM A PORTARIA GM Nº 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013, PARA O RECEBIMENTO SEGUNDA PARCELA, EQUIVALENTE A 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL APROVADO É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE

D O C U M E N T O S :

1-A ORDEM DE SERVIÇO DEVE ESTAR EM PAPEL T I M B R A D O ;

2 - SOLICITO ANEXAR

¿ DA PLACA DA OBRA. AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS DE ACORDO COM MEDIDAS, PROPORÇÕES E DEMAIS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL ¿ OBRAS E DO GUIA DE SINALIZAÇÃO DISPONÍVEIS NO SÍTIO ELETRÔNICO [HTTP://DAB2.SAUDE.GOV.BR/SISTEMAS/SISMOB/PLACAOBRA.PH](http://DAB2.SAUDE.GOV.BR/SISTEMAS/SISMOB/PLACAOBRA.PH)

P

Ação preparatória - PARA ADEQUAÇÃO

Data de envio para análise
21/08/2014

Data do parecer
22/08/2014

Outros

- Outros

¿ NÃO FOI ANEXADO O OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO À CIB DA RESPECTIVA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.
A O L QUE ANEXO: OFÍCIO E A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO EM ARQUIVO ÚNICO, NO CAMPO DENOMINADO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.

Ação preparatória - PARA ADEQUAÇÃO

Data de envio para análise
14/09/2014

Data do parecer
15/09/2014

Data da ordem de início de serviço

- O endereço informado na ordem de início de serviço encontra-se divergente quando comparado ao endereço informado na proposta, solicito corrigir a informação na ordem de início de serviço.

Outros

- Outros

Solicitamos anexar imagens onde seja possível visualizar a fachada da unidade beneficiada.

Ação preparatória - PARA ADEQUAÇÃO

Data de envio para análise
02/10/2014

Data do parecer
03/10/2014

Outros

- Outros

Solicitamos anexar imagens mais conclusivas. Pois não estamos conseguindo visualizar que se trata da mesma unidade de saúde.

Ação preparatória - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
30/10/2014

Data do parecer
31/10/2014

Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer favorável deste departamento para fins de liberação da segunda parcela, equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor total aprovado, devendo "APLICAÇÃO" dos recursos ser restrita exclusivamente à AMPLIAÇÃO do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou ampliação de unidades. Considerando-se o disposto na portaria 339 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/distrito federal informar, por meio do sistema de monitoramento do programa de requalificação das unidades básicas de saúde ? componente reforma, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos. Informo que de acordo

com o art. 31 da portaria 339 de 04 de 2013 que define o componente Ampliação de UBS. As unidades construídas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no sitio eletrônico http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf.

Ação preparatória - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
30/10/2014

Data do parecer
31/10/2014

Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer favorável deste departamento para fins de liberação da segunda parcela, equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor total aprovado, devendo "APLICAÇÃO" dos recursos ser restrita exclusivamente à AMPLIAÇÃO do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou ampliação de unidades. Considerando-se o disposto na portaria 339 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/distrito federal informar, por meio do sistema de monitoramento do programa de requalificação das unidades básicas de saúde ? componente reforma, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos. Informo que de acordo com o art. 31 da portaria 339 de 04 de 2013 que define o componente Ampliação de UBS. As unidades construídas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no sitio eletrônico http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf.

ANEXO 1

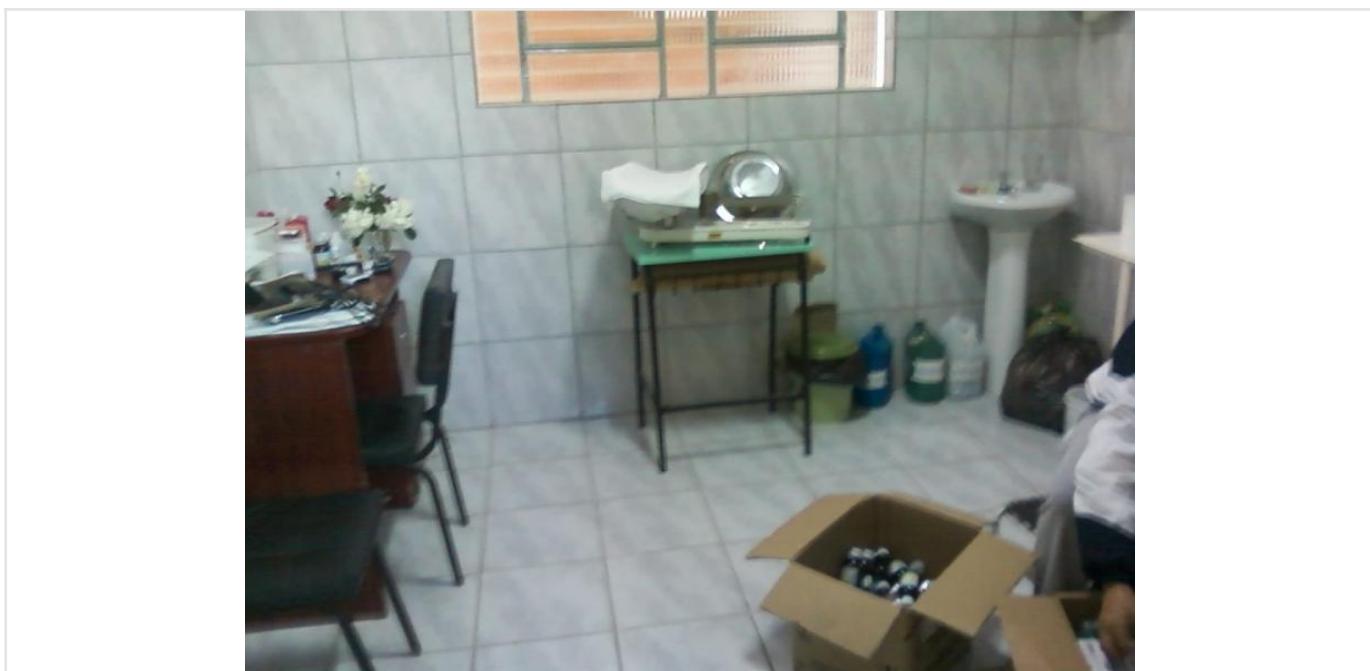
Fotografias

Fotografias importadas



Ambientes

Data da última atualização: 26/08/2013



Ambientes

Data da última atualização: 26/08/2013



Ambientes

Data da última atualização: 26/08/2013



Fachada

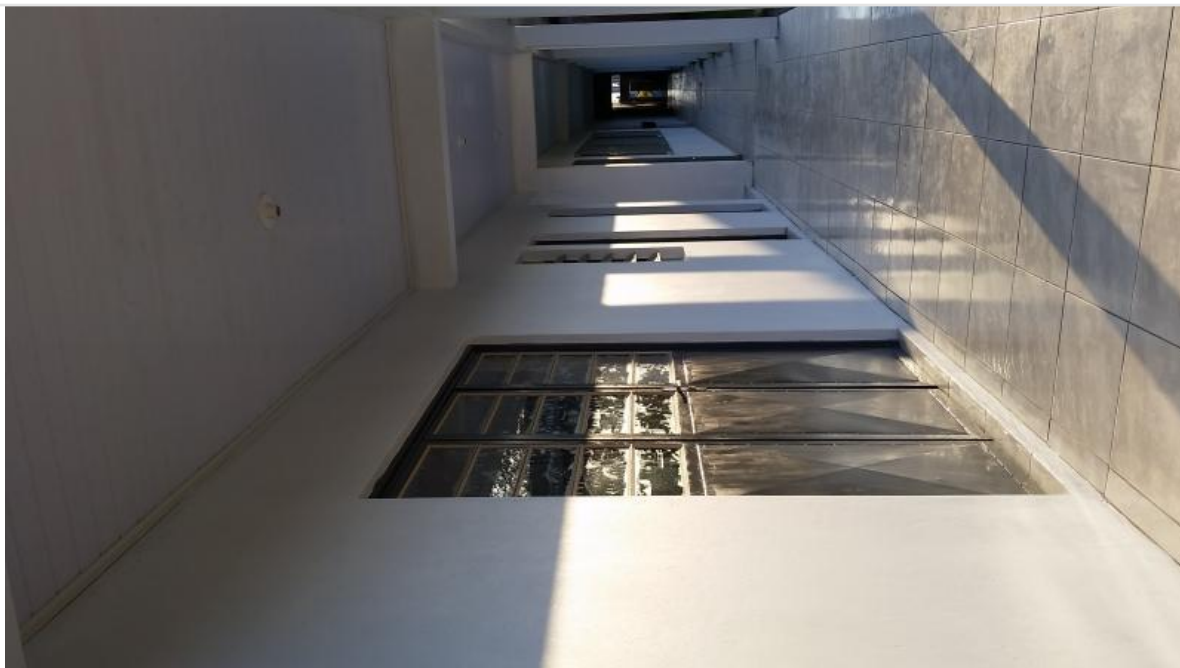
Data da última atualização: 28/08/2015



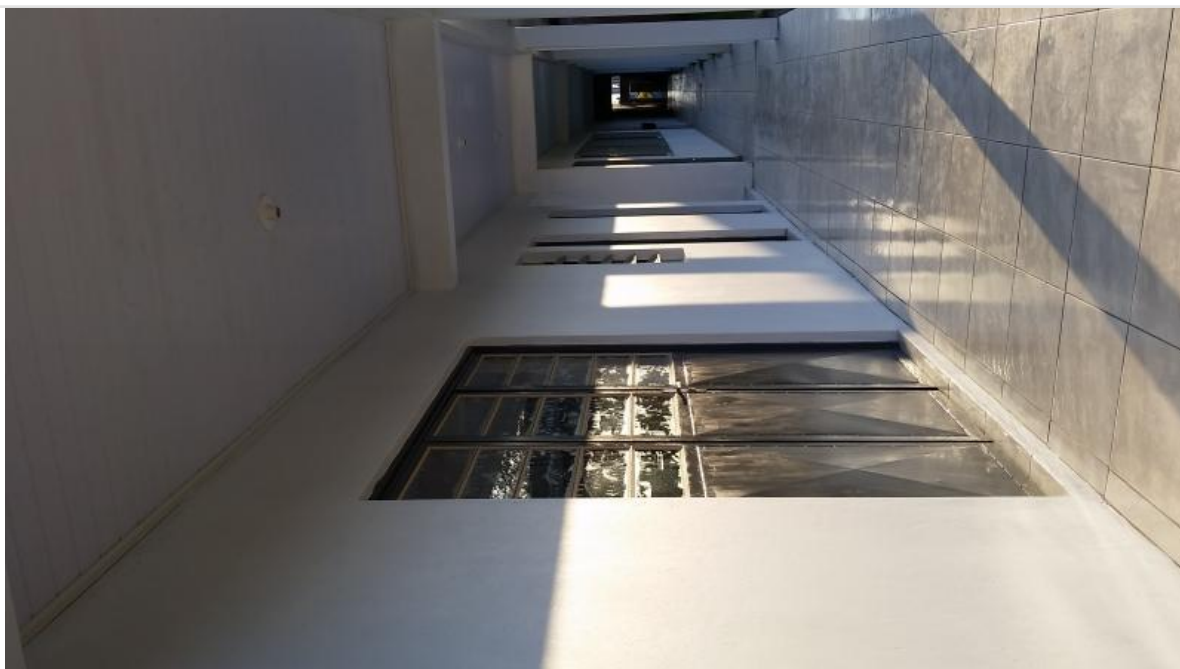
Fachada
Data da última atualização: 28/08/2015



Fachada
Data da última atualização: 28/08/2015



Fachada
Data da última atualização: 28/08/2015



Fachada
Data da última atualização: 28/08/2015



Fotografia antes do início da obra
Data da última atualização: 11/08/2014



Fotografia antes do início da obra
Data da última atualização: 17/07/2014



Fotografia antes do início da obra
Data da última atualização: 17/07/2014



Fotografia antes do início da obra
Data da última atualização: 17/07/2014



Fotografia antes do início da obra
Data da última atualização: 17/07/2014



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 11/08/2014



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 11/08/2014

Placa da obra



Placa da obra
Data da última atualização: 11/08/2014

ANEXO 2

Documentos

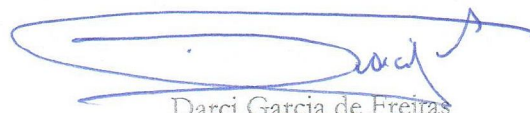
Assunto: Ordem de Início de Serviços – Ampliação UBS Santo Amaro – CNES 6546935

Prezado(a) Sr(a).

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, o Município de General Câmara, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Darci Garcia de Freitas, vem por meio deste, consoante proposta 11980648000113005 junto ao Fundo Nacional de Saúde, apresentar a Ordem de Início de Serviços para as obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde – Santo Amaro, CNES 6546935.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua atenção, enviamos votos de estima e consideração e pedimos deferimento.

Atenciosamente


Darci Garcia de Freitas
Prefeito Municipal



Ao
Comissão Intergestores Bipartite
Centro Administrativo – 6º Andar
Porto Alegre - RS



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de General Câmara/RS, inscrita no CNPJ 88.117.726/0001-50, autoriza a empresa CORREIA & BORTOLLI LTDA, inscrita no CNPJ 01.016.167/0001-03, celebrado entre as partes através do Contrato assinado entre as partes em 15/07/2014, a dar início aos serviços de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde Santo Amaro, localizada no Endereço Santo Amaro, S/N, Distrito Santo Amaro, CEP: 95.820-000, CNES 6546935, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e exigências descritas na Portaria 339 de 04 de março de 2013.

General Câmara, 21 de julho de 2014.

José Antonio Saraiva Hirt
CREA/RS 13.782

Darci Garcia de Freitas

Prefeito Municipal

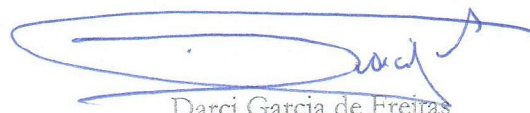
Assunto: Ordem de Início de Serviços – Ampliação UBS Santo Amaro – CNES 6546935

Prezado(a) Sr(a).

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, o Município de General Câmara, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Darci Garcia de Freitas, vem por meio deste, consoante proposta 11980648000113005 junto ao Fundo Nacional de Saúde, apresentar a Ordem de Início de Serviços para as obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde – Santo Amaro, CNES 6546935.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua atenção, enviamos votos de estima e consideração e pedimos deferimento.

Atenciosamente


Darci Garcia de Freitas
Prefeito Municipal



Ao
Comissão Intergestores Bipartite
Centro Administrativo – 6º Andar
Porto Alegre - RS



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de General Câmara/RS, inscrita no CNPJ 88.117.726/0001-50, autoriza a empresa CORREIA & BORTOLLI LTDA, inscrita no CNPJ 01.016.167/0001-03, celebrado entre as partes através do Contrato assinado entre as partes em 15/07/2014, a dar início aos serviços de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde Santo Amaro, localizada no Endereço Santo Amaro, S/N, Distrito Santo Amaro, CEP: 95.820-000, CNES 6546935, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e exigências descritas na Portaria 339 de 04 de março de 2013.

General Câmara, 21 de julho de 2014.

José Antonio Saraiva Hirt
CREA/RS 13.782

Darci Garcia de Freitas

Prefeito Municipal